



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

Autógrafo de Lei n. 16, de 28 de maio de 2026.
(Medida Provisória nº 001, de 12 de maio de 2026)

“Institui feriados municipais no âmbito do Município de Augustinópolis/TO, em comemoração ao aniversário da cidade e ao dia da Padroeira Municipal, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de maio como feriado municipal civil, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO.

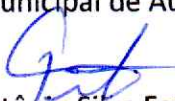
Art. 2º Fica instituído o dia 22 de maio como feriado municipal religioso, em celebração ao dia da Padroeira Municipal, Santa Rita de Cássia.

Art. 3º Nas datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, as repartições públicas municipais suspenderão suas atividades, ressalvados os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 4º Fica autorizada a alteração da data de comemoração por Decreto Municipal em cada ano, em razão da conveniência do Chefe do Executivo, permitindo-se a postergação ou antecipação da comemoração, ato que vigorará exclusivamente para o ano em que publicado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 28 de maio de 2026.


Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário


João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário